

79

52

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SAO PAULO -- (BRASIL)



Revogação  
Lei 610/62

LEI Nº 228, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sôbre modificação do artigo 8º da Lei nº 189 de 29/7/1960

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da lei nº 189 de 29 de julho de 1960 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica instituído, para a manutenção da Guarda Noturna Municipal, um adicional de 10% (dez por cento) sôbre os impostos municipais, a partir do exercício de 1962.

§ Único - No exercício de 1961, as despesas com a execução da presente lei serão cobertas com a abertura de crédito especial, a ser solicitado pelo Executivo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 2 de dezembro de 1960.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura, aos 2 de dezembro de 1960.

*Manuel Mattos Filho*

Manuel Mattos Filho  
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"